



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.752, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.024, de 17 de novembro de 2022, que trata dos Serviços de Atenção Especializada Ampliados (SAE Ampliados), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.024, de 17 de novembro de 2022 que aprova a prorrogação das regras dispostas no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.302, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), divulga o Edital de Chamamento Público e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios selecionados para credenciamento dos Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Resolução SES/MG nº 8.462, de 17 de novembro de 2022, que prorroga as regras da Resolução CIB-SUS/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021 e dá outras providências, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios selecionados para credenciamento dos Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências;
- o Resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para municípios interessados em credenciar os serviços de atenção especializada como serviços de atenção especializada ampliados (SAE AMPLIADO) na Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- o processo de implementação dos SAE Ampliados, que envolve adequação de infraestrutura do serviço, ampliação e qualificação de recursos humanos, organização do fluxo de referência e contrarreferência macrorregional e ampliação do escopo do serviço a ser ofertado; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 308ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de junho de 2024.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.024, de 17 de novembro de 2022 que aprova a prorrogação das regras dispostas no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.752, DE 19 DE JUNHO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.599, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.462, de 17 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.752, de 19 de junho de 2024, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.024, de 17 de novembro de 2022, que trata dos Serviços de Atenção Especializada Ampliados (SAE Ampliados), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução SES/MG nº 8.462, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - As regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, ficam prorrogadas até 15 de junho de 2026.”(nr)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º - O pagamento dos valores referentes à 2ª, 3ª e 4ª parcelas de custeio será realizado conforme cronograma nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os pagamentos dos beneficiários e resultados alcançados serão divulgados em Resolução posterior.

Art. 4º - Para a formalização da prorrogação e do repasse do incentivo financeiro e das alterações de que trata esta Resolução, deverá ser assinado um termo aditivo ao termo de compromisso da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, ou outra forma disponibilizada pela SES/MG.

Art. 5º - Os prazos e as atividades a serem executadas na política deverão observar o Anexo Único desta Resolução, que contém o Cronograma de Execução do SAE Ampliado.

Art. 6º - Esta Resolução passa a vigorar sob o regramento do Decreto Estadual nº 48.600/2023 no que for cabível, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde e suas potenciais alterações.

Art. 7º - Revogam-se os arts. 2º e 6º, da Resolução SES/MG nº 8.462/2022 e o art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.550/2021.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

**FÁBIO BACCHERETI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.599, DE 19 DE JUNHO DE 2024 (disponível no [sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.599, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CRONOGRAMA DA POLÍTICA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AMPLIADOS (SAE AMPLIADOS)

	Atividade	Data Inicial	Data Final
FASE 1: IMPLEMENTAÇÃO	Monitoramento do indicador de apresentação do relatório de aplicação financeira na estrutura física, organização dos recursos humanos e planejamento da capacitação para a rede de atenção à saúde de abrangência.	30/06/2024	02/09/2024
	Pagamento da 2ª parcela do recurso de custeio (20% do valor global referente ao Anexo I da Resolução SES/MG N° 7.550, de 15 de junho de 2021)	19/09/2024	31/10/2024
FASE 2: CAPACITAÇÃO E FLUXOS	Monitoramento do indicador de organização do fluxo de referência e contra referência macrorregional.	03/03/2025	03/06/2025
	Pagamento da 3ª parcela do recurso de custeio (15% do valor global referente ao Anexo I da Resolução SES/MG N° 7.550, de 15 de junho de 2021)	19/06/2025	31/07/2025
	Monitoramento do indicador de apresentação de relatório	05/01/2026	01/04/2026



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	gerencial, comprovando a ampliação do escopo de atuação, bem como da abrangência macrorregional.		
FASE 3: CONSOLIDAÇÃO	Pagamento da 4ª parcela do recurso de custeio (15% do valor global referente ao Anexo I da Resolução SES/MG N° 7.550, de 15 de junho de 2021)	19/04/2026	31/05/2026
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	Pagamento da Parcela Adicional de Custeio apenas para os Serviços que concluírem a Fase 3 no prazo pactuado (Valor Fixo de R\$662.162,00)		